



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 217/2024
Data: 01/04/2024 - Horário: 17:11
Legislativo - IND 19/2024

EXPEDIENTE: Data: ____/____/2024	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2024 () APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____
--	--	-------------------------

INDICAÇÃO Nº 019/2024

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Prefeito Municipal a viabilidade de estudo para atender a questão do piso salarial da classe de enfermagem, junto ao PCCS e consequentemente alteração da tabela.

JUSTIFICATIVA

Indico ao Prefeito Municipal sobre a questão do piso salarial para a classe da enfermagem. É uma preocupação importante, considerando o papel vital que os profissionais de enfermagem desempenham na saúde da comunidade.

O Ministério da Saúde publicou uma cartilha com informações detalhadas sobre o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem. Essa cartilha aborda o histórico da aprovação da lei e as decisões do Supremo Tribunal Federal e a Portaria GM/MS nº 3.113 de 22.01.2024, detalhando os valores referentes à parcela do mês de janeiro de 2024 do repasse para o cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem a Estados e Municípios.

Diversos estudos têm sido realizados para avaliar a viabilidade do Piso Salarial da Enfermagem em todo o Brasil. A importância da Enfermagem, bem com a sua valorização da enfermagem é fundamental para garantir a qualidade dos serviços de saúde. Considerando que esses profissionais desempenham um papel crucial no atendimento aos pacientes e na promoção da saúde.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 1 de abril de 2024.

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz – União